



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 102/2014

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apelo ao Prefeito Municipal para pedir providências em razão de carros abandonados no Município

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Apelo, tem a finalidade de pedir providências ao Poder Público, em razão dos carros abandonados em vias públicas do município.

Em razão de varias denuncias de moradores, os Vereadores desta Casa de Leis tem solicitado ao Poder Público para que sejam retirados das vias públicas e calçadas do Município os carros abandonados, ou seja sem condições de uso.

Considerando que temos em nosso Município o Decreto 2.336 de julho de 2010 e a Lei 2.628 de outubro de 2011, que autorizam a remoção dos veículos abandonados em vias públicas, sendo assim é de extrema urgência a fiscalização e aplicabilidade da lei, para inibir o abandono de veículos e uso indevido do passeio público.

Considerando que os veículos abandonados em sua maioria, são usado como esconderijo de eventuais infratores, consumo de drogas, criadouros de insetos, e impossibilitam o tráfego de pedestres nas calçadas, tendo esses que tráfegar pelas ruas colocando suas vidas em risco.

Tendo em vista a função fiscalização desta Casa de Leis, e para promover a segurança dos munícipes, apelamos ao Poder Público que tome as devidas providências no cumprimento da lei vigente .

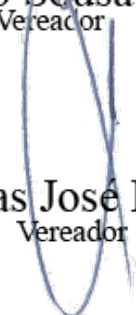
Que a presente Moção de Apelo uma vez aprovada, seja dada ciência ao Prefeito Municipal Senhor Antônio Meira e à Imprensa Local.

Sala das Sessões 29 de setembro de 2014


Edivaldo Sousa Araújo
Vereador


Edimilson Marcelo Afonso
Vereador


Régis Athanzio Bueno
Vereador


Ananias José Barbosa
Vereador


Clodomiro Benedito Gonçalves
Vereador


José Nazareno Gomes
Vereador